



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**DECISÃO**

Informante: José Gomes Filho – Pregoeiro

Informado: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

1. CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº002/2020 com o objetivo de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de emergência para unidade de saúde de Figueirópolis D'Oeste-MT, respeitou todos os prazos, princípios e ditames da Lei Licitação de nº8.666/93 e 10.520/00.

2. CONSIDERANDO a impugnação ao Edital da empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.302.007/0001-49.

3. CONSIDERANDO que a impugnação foi encaminhada para a Secretária Municipal de Saúde para análise da equipe técnica.

4. CONSIDERANDO o parecer da equipe técnica opinando pelo recebimento da Impugnação e no mérito declarar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

5. Resolvemos, por dever legal e moral acolher o pedido e no mérito DEFERIR PARCIALMENTE o pedido e em seguida a alteração do edital.

Informamos que será publicado o Edital Complementar com as devidas alterações e aberto novo prazo para sessão de julgamento.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de fevereiro de 2020.

**José Gomes Filho**  
Pregoeiro